

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L. E. 1 n.º 1.214, de 02 de setembro de 1971

**ABRE A ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR
DE Cr\$70.590,00 e de outras providencias.**

O SENHOR DOUTOR AMAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um credito suplementar de Cr\$70.590,00 (setenta mil e quinhentos e noventa cruzeiros) para suplenentação das seguintes verbas do orçamento vigente:

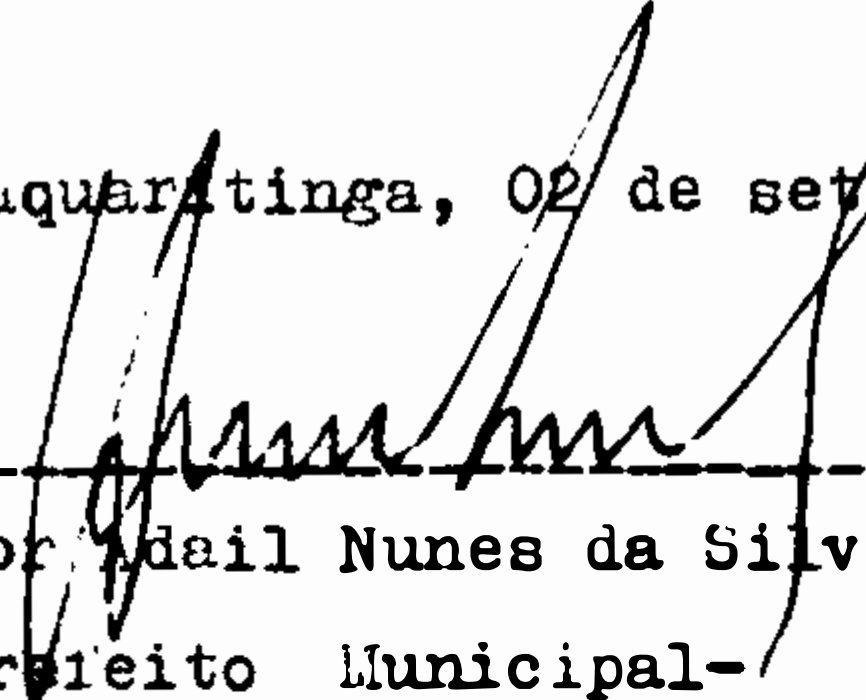
<u>GOVERNO e ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>			
<u>Órgão Legislativo</u>			
31.30.00	Despesas de Custeio		
	serviços de terceiros		
	01-	Despesas de Viagens de Veradores.....	2.300,00
<u>Órgão Executivo</u>			
31.20.02	Despesas de Custeio		
	Material de Consumo		
	02	Combustiveis, lubrificantes e etc....	1.000,00
31.30.01	serviços de terceiros		
	01-	Despesas de Viagem do Prefeito.....	1.700,00
<u>ADMINISTRAÇÃO</u>			
31.20.02	Despesas de Custeio		
	Material de Consumo		
	01-	Material de expediente e outros.....	1.000,00
31.30.02	serviços de terceiros		
	01-	Despesas de viagens de funcionarios....	500,00
<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>			
	d)	<u>Contadoria</u>	
31.20.16	Despesas de Custeio		
	Material de Consumo		
	01-	Material de expediente e outros.....	2.000,00
31.30.16	serviços de terceiros		
	03-	Assinaturas de jornais e revistas....	150,00
	05-	Divulgação do Município.....	2.500,00
	08-	Despesas de viagens de funcionarios...	1.500,00
31.40.16	Encargos Diversos		
	05	Hospedagem oficial e recepções.....	2.000,00
	10	Despesas imprevistas.....	500,00
<u>DEFESA e SEGURANÇA</u>			
31.40.16	Despesas de Custeio		
	Encargos Diversos		
	01-	Locação de bens moveis e imoveis.....	600,00

		<u>Tiro de Guerra</u>	
		Despesas de Custeio	
31.20.29		Material de Consumo	
	01-	Material de expediente e outros.....	500,00
	02-	Material p/ Conservação geral.....	250,00
	04-	Outros materiais de consumo.....	250,00
		<u>VIAÇÃO-TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES</u>	
		<u>Conservação de Rodovias</u>	
		Despesas de Custeio	
31.20.42		Material de Consumo	
	01-	Combustíveis, lubrificantes e etc.....	20.000,00
		<u>Serviços de Estradas Municipais</u>	
		Despesas de Custeio	
31.20.42		Material de Consumo	
	02-	Combustíveis, lubrificantes, peças, pneus etc	7.000,00
		<u>SAÚDE</u>	
		<u>Assistência Médica e Dentária</u>	
		Despesas de Custeio	
31.20.79		Material de Consumo	
	01-	Combustível, lubrificantes etc.....	2.000,00
	02 -	Peças e acessórios.....	1.000,00
		Serviços de terceiros	
31.30.79	01	Despesas de viagens de motor. ambulância..	1.000,00
		Transferências Correntes	
32.13.79		Instituições Estaduais	
	01-	Auxílio ao Custo de Puericultura.....	1.500,00
		<u>BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
		Despesas de Custeio	
31.40.83		Encargos Diversos	
	01-	Despesas com indigentes.....	1.000,00
		<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
		<u>Diretoria de Obras e Viação</u>	
		Despesas de Custeio	
31.20.90		Material de Consumo	
	01-	Combustíveis, lubrificantes, peças, pneus etc	2.000,00
31.30.90		Serviços de Terceiros	
	01-	Despesas c/ viagem de motorista a serviço municipal.....	1.000,00
	03-	Fretes e carretos.....	500,00
		<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
		Despesas de Custeio	
31.20.93		Material de Consumo	
	01-	Aquisição de lâmpadas, fios etc	1.000,00

31.30.93	02- Aquisição de postes, braçadeiras e etc.	2.000,00
	Serviços de Terceiros.	
	02- Remoção de postes.....	2.000,00
	03- Outros serviços de terceiros.....	5.840,00
	<u>Constr.e Cons.de Ruas e Avenidas</u>	
	Despesas de Custeio	
31.20.94	Material de Consumo	
	01- Aquisição de cal, cimento, madeira, pedras	2.000,00
	02- Combustíveis, lubrificantes e etc	2.000,00
	<u>Almoxarifado</u>	
	Despesas de Custeio	
31.30.99	Despesas de Terceiros	
	02- Despesas de viagens de funcionários...	<u>2.000,00</u>
	Total geral	Cr\$ <u>70.590,00</u>

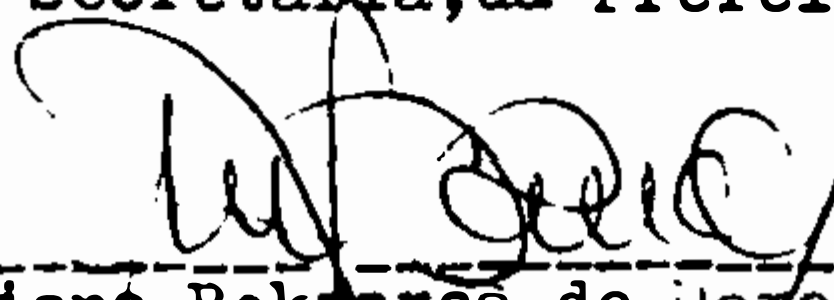
Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do que consta no art. 43, 3º, da Lei Federal n. 4.320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de setembro de 1971.


Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria, da Prefeitura, 02 de setembro de 1971


Ulpiano Boksaes de Marco

-Secretário da P.M.-